

**Ato Nº 1488 /2011**

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Art. 54, inciso III e seu parágrafo único, e o Art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso II da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000,

Resolve .

Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**SETEMBRO/2010 À AGOSTO/2011**

**RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")**

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Setembro/2010 à Agosto/2011)	
	LIOUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>605.574.665,83</b>	<b>216.739,94</b>
Pessoal Ativo	512.223.193,20	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.438.833,59	216.739,94
Sentenças Judiciais com Precatório (do próprio Órgão e de Outros Órgãos da Adm. Direta)	88.912.639,04	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>194.194.162,60</b>	<b>-</b>
Indenizações por demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial - Precatórios	88.912.639,04	-
Despesas de Exercícios Anteriores	44.898.374,94	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Exclusões conforme Decisões, Pareceres do TCEES	60.383.148,62	-
IR dos Servidores - Parecer Consulta 18/03	60.383.148,62	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>411.380.503,23</b>	<b>216.739,94</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>411.597.243,17</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>8.978.490.160,56</b>	
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>4,58%</b>	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	538.709.409,63	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	511.773.939,15	

**FONTE:** Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda em 26/09/2011, por meio eletrônico.

**Notas:**

**1)** Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

**2)** Na coluna de inscrição de Restos a Pagar Não Processados, na linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)", está descontado o valor de R\$ 4.611,48, referente a anulação de Restos a Pagar não Processados do exercício de 2010, ocorrida em janeiro de 2011.

**3)** Na Receita Corrente Líquida não foi considerado o montante de R\$ 365.302.674,92, relativo à receita de IRRF sobre folha de servidores do período de Setembro/2010 à Agosto/2011, em atendimento ao Parecer/Consulta TC - 018/2003.

**4)** Não incluído no montante da despesa com pessoal o valor da complementação previdenciária (Aporte), considerando o entendimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) prolatado no Pedido de Providência nº 0001738-04.2010.2.00.0000, bem como em cumprimento ao entendimento do Tribunal de Contas deste Estado, conforme manifestação registrada na Decisão Plenária TC nº 006/2001 e Resolução nº 189/03.

**5)** Na coluna de despesas liquidadas, na Despesa Bruta com Pessoal, linha "Sentenças Judiciais com Precatório (de Outros Órgãos da Adm. Direta)" e nas Despesas não computadas, linha "Decorrentes de Decisão Judicial", estão consideradas os montantes de despesa orçamentariamente liquidados pelo Poder Judiciário até Dezembro/2010. A contar de Janeiro/2011 as despesas com Sentenças Judiciais/Precatórios estão sendo orçamentariamente empenhadas/liquidadas pelo Poder Executivo - Encargos Gerais do Estado.

Vitória (ES), 29 de setembro de 2011.

**Des. Manoel Alves Rabelo**  
Presidente

**Des. Arnaldo Santos Souza**  
Vice Presidente

**Des. Sérgio Luiz Teixeira Gama**  
Corregedor Geral

**José de Magalhães Neto**  
Diretor Geral TJES

**Jadir Guilherme Fernandes**  
Controlador Geral Administrativo - Corregedoria

**Adriano Vieira Spessimilli**  
Assessor Econômico da Presidência

**Maria Elysa Goncalves de Souza**  
Assessora Econômica da Presidência

**Daniela Lordelo Colnago**  
Assessora de Desenvolvimento Institucional  
Núcleo de Controle Interno

**Carla Zambi Meirelles**  
Núcleo de Controle Interno